



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA"

Projeto de Lei nº 05/2016

"Dispõe sobre a Instituição do "Dia do Terço Dos Homens" no âmbito do Município de Malta e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia do Terço dos Homens" no âmbito do Município de Malta, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de Julho.

Parágrafo único - A Prefeitura de Malta poderá apoiar campanhas, ações e atividades de promoção do "Terço dos Homens" no dia descrito no caput deste artigo, através de seus órgãos e secretarias.

Art. 2º - A comemoração alusivas ao " Terço dos Homens" de que trata esta Lei passam a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas possíveis disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta -- PB, Em 11 de Março de 2016.

Rosa Janylle Marques Wanderley de Medeiros
ROSA JANYLLE M. WANDERLEY DE MEDEIROS
VEREADORA - AUTORA

Câmara Municipal de Malta
Casa Juvenilo Tomé da Silva

Recetiv em, 11/03/16
[Assinatura]